



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

JULGAMENTO DO RECURSO

Analizando os motivos apresentados pela Recorrente CORE SERVICE EVENTOS EIRELI, as contrarrazões apresentadas pela Recorrida ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI - EPP, ambas juntadas ao processo do Pregão Eletrônico nº 07/2017, bem como as informações prestadas pelo Pregoeiro, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, recebo o recurso e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO e ACOLHO O ENTENDIMENTO DO PREGOEIRO NA ÍNTEGRA.**

O julgamento da proposta foi realizado na estrita observância da legislação específica e nos termos fixados no Edital, não sendo possível à Administração decidir de forma contrária aos mesmos.

Publique-se.

Porto Alegre-RS, 10 de abril de 2016.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771
PRESIDENTE